



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 17/2025

Dispensa nº 11/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de ar condicionado de 9.000 (nove mil) btus para atender às necessidades da Câmara Municipal de Brumadinho/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Torna-se público que a **CAMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO**, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme condições e exigências a seguir.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às **00:00h do dia 25/10/2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 31/10/2025.**

1.2. Durante **todo o período** de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: licitacao@cmbrumadinho.mg.gov.br ou protocolar presencialmente no endereço: Praça da Paz Carmem Oliveira Gonçalves, S/N, Bairro São Conrado, Brumadinho/MG, CEP: 32.480-122

1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá solicitar do detentor da proposta de **menor preço** o envio da documentação de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para que sejam verificadas as condições de habilitação.

1.4.1. Na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, o Agente de Contratação poderá, nos termos do § 1º, do art. 68, substituir ou suprimir, no todo ou em parte, as respectivas certidões por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

1.4.2. No caso de não serem atendidas as condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

1.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.

1.7. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou por meio de cópia, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).

1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.8. A contratação de que trata esse aviso poderá ser efetivada por meio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.8.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP e seu extrato será divulgado no Diário Oficial do Município de Brumadinho, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.9. Integra o presente aviso:

Anexo I – Documento de Formalização da Demanda.

Brumadinho/MG, 24 de outubro de 2025.

Robson da Silva Laia
Agente de Contratação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Brumadinho/MG

Setor Requisitante: Diretoria Geral

Responsável pela Demanda: Ana Luíza Guimarães de Oliveira / Matrícula: 878

Contato/Email para esclarecimentos: diretoriageral@cmbumadinho.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição **de equipamentos de ar condicionado de 9.000 (nove mil) btus** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Brumadinho/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida se faz necessária para atendimento ao prédio onde estão alocados os Gabinetes dos Vereadores, visando serem instalados nos gabinetes de cada Vereador. Insta ressaltar que as antessalas dos Gabinetes dos Parlamentares já são dotadas com os equipamentos de ar condicionado, porém, as salas dos vereadores não possuem referido equipamento.

Diante disto, é necessária a aquisição para equipar adequadamente as salas dos Parlamentares da Câmara Municipal de Brumadinho/MG, através de aquisição de novos equipamentos de ar condicionado, cuja capacidade de resfriamento e climatização proporcionará ambiente agradável aos Servidores, Vereadores e Cidadãos que utilizam as dependências deste Poder Legislativo.

Ademais, foi identificada a necessidade de colocação de um aparelho também na Sala do Setor de Manutenção e Logística, pois esta encontra-se há bastante tempo sem o mesmo.

Para obtenção das melhorias aventadas pela Administração, é mister a realização de constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades administrativas e parlamentares, e para o bem-estar e acolhimento aos cidadãos que frequentam esta Casa. Neste sentido, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos em tela.

3 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO



No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, do Termo de Referência e da Análise de Riscos, uma vez que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS Inverter, ciclo: frio; função: refrigeração, desumidificação, ventilação, filtro antibacterias, hepa, high density, filter. selo inmetro/procel a cor: branco; silencioso; voltagem: 220v. ajuste automático; com: 01 controle remoto; 01 evaporadora; 01 condensadora; direcionadores de ar: horizontal/vertical; frequência mínima: 60 hz; vazão de ar mínima: 500 m ³ /h – mínimo; gás: r410a.	14 unid.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de **07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única e imediata.

5.2. O prazo supramencionado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

5.3. Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara localizada no seguinte endereço: **Praça da Paz Carmem Oliveira Gonçalves, s/nº, bairro São Conrado, Brumadinho/MG.**

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Médio.

